



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0422520

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

E

GERENCIAMENTO DE RISCOS

SEI nº 6651.2019-2

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fechamento de perímetro fazendo uso da instalação de gradil metálico com vistas obter melhorias no quesito segurança no ambiente interno do imóvel público.

INTRODUÇÃO

a. As contratações pelo poder público produzem expressivo impacto na atividade econômica nacional, regional e local devido ao expressivo volume de recursos envolvidos, assim importa dizer que um planejamento bem elaborado proporciona contratações de serviços e aquisições de bens que atendam às necessidades proporcionando a cada contratação mais eficiência da Administração Pública, nesse sentido é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos previamente delineados, direciona ao conhecimento de metodologias ofertadas pelo mercado, e como resultado melhoria da qualidade dos gastos e conduz a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

b. Vale observar, que o planejamento tem por finalidade identificar problema(as) e elaborar estudos de solução(ões), por meio da observação, registro das ocorrências e levantamento da documentação com o fim de reunir e organizar elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada e eficiente.

c. Neste contexto, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, em consonância com a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Gestão/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

a. A contratação dos serviços aqui propostos proporcionará subsídios a Administração da nossa Egrégia Corte Eleitoral no tocante a contratação de empresa no segmento de prestação de serviços de fechamento de perímetro fazendo uso de gradil metálico. A execução do objeto contratado ocorrerá na Sede da 46ª Zona Eleitoral em Rondonópolis/MT e sua implementação irá proporcionar melhorias no tocante ao quesito segurança (patrimonial/pessoal) no ambiente interno do imóvel pertencente a União que atualmente está sendo usado pela Justiça Eleitoral em Mato Grosso. Vale ressaltar que a execução do objeto será por meio de empresa especializada no ramo, e assim a terceirização se faz necessária uma vez que este Regional não possui atualmente contratação que contemple o objeto pretendido.

b. A presente contratação foi aventada pelo Administrador daquela unidade da Justiça Eleitoral após percepção do risco de ocorrência de furto e/ou vandalismo nos equipamentos eletroeletrônicos de geração de energia fotovoltaica que foram instalados na parte externa do prédio Sede da 46ª Zona Eleitoral de Rondonópolis/MT.

II - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a. A contratação se trata de um serviço de natureza não continuada de disponibilização e instalação de gradil metálico com mão-de-obra de instalação inclusa no objeto da contratação, e assim a aquisição visa atender à necessidade pública, assegurando o pleno funcionamento das atividades finalísticas da Justiça Eleitoral no Estado de Mato Grosso, evitando ou minimizando os possíveis danos físicos a estrutura patrimonial dos materiais permanentes ou de consumo contidos naquela unidade cartorária eleitoral.

b. Quanto aos demais requisitos de implantação do objeto da contratação, informamos que os mesmos estão descritos de forma detalhada no Termo de Referência.

III - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

a. A pretendida contratação será executada em um terreno com área estimada de 1,050 m² e uma área construída de 240 m², e assim acreditamos que a execução do objeto pretendido complementarmente de forma objetiva a sistemática de segurança na prevenção de invasão e/ou violação do imóvel com a intenção de cometimento de furto e/ou vandalismo, principalmente no período noturno e finais de semana.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

a. A pesquisa de mercado em nosso entendimento será realizada pelo setor competente vinculada a Coordenadoria de Material e Patrimônio.

b. A contratação de empresa com o fim de execução do objeto contido no presente Termo de Referência, em nosso entendimento será a solução mais adequada para realização das tarefas ali propostas.

V - ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

a. Acreditamos que as estimativas e médias de preços serão realizadas pelo setor competente vinculado a Coordenadoria de Material e Patrimônio com vistas a se obter os preços referenciais.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

a. A descrição, quantidades e forma de execução e demais tramites formais de execução do objeto estão descritas de forma detalhada no Termo de Referência.

VII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

a. Em regra, conforme § 1º do art.23 da Lei nº 8666/1993, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicidade viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, o normativo, no entanto, não se aplica na presente demanda.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

a. Não se verifica atualmente contratações correlatas nem interdependentes na Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso que possa viabilizar a execução da pretendida demanda que se encontra descrita no objeto da futura contratação.

IX - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

a. Após levantamento das necessidades básicas em loco pelo responsável por aquela unidade da Justiça Eleitoral, em análise constatamos que a aquisição pretendida é de fundamental importância no que tange a manutenção da integridade física das dependências dos ambientes de trabalho, pois ao implementar a instalação do objeto especificado no Termo de Referência, automaticamente garantiremos e/ou reduziremos de forma significativa os riscos de furto e/ou vandalismo de modo geral, e com isso pretendemos reduzir ou neutralizar os riscos da inviabilização das atividades cartorárias da Justiça Eleitoral na Sede da 46ª Zona Eleitoral de Rondonópolis/MT, sendo assim, entendemos que se mostra possível e necessária a presente contratação diante das justificativas aqui expostas e assim declaramos viável a aquisição do pretendido objeto, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes de nossa Egrégia Corte Eleitoral.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e execução dos serviços por servidor designado pela Administração por meio de normativo, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

Risco 01 – Recursos administrativos procedentes:			
a) Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
b) Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
c) Dano: Não sendo possível a contratação, em nosso entendimento contaremos com a probabilidade de possíveis prejuízos para instituição em caso de ocorrência de sinistro nas dependências do TRE/MT.			
d) Ação Preventiva: Buscar junto a Administração o remanejamento de valores previstos no orçamento anual deste Regional.	Responsável: Unidade Requisitante		
e) Ação de Contingência: Não	Responsável: Não se aplica		

Risco 02 – Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado:			
a) Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
b) Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
c) Dano: Sobrepço e superfaturamento.			
d) Ação Preventiva:	Responsável:		

	Implementação de um banco de dados com os preços das contratações já realizadas.	Responsáveis pela coleta de
e)	Ação de Contingência: Definição de rotina e responsabilidade para pesquisas em várias fontes.	Responsável Responsáveis pela coleta de

Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação:

a)	Probabilidade:	() Baixa ()
b)	Impacto:	() Baixa (x)
c)	Dano: O não atendimento da pretendida demanda no prazo necessário, acarretará a Administração assumir o risco de ocorrência de um possível si prestação dos serviços ao eleitor naquela unidade de Justiça Eleitoral.	
d)	Ação Preventiva: Busca junto ao Pregoeiro(a) envolvidos maior celeridade no processo.	Responsável: Unidade Requisitante.
e)	Ação de Contingência: Prestar suporte junto ao Pregoeiro(a) para que o problema e ou questionamento seja resolvido com a maior celeridade possível.	Responsável Unidade Requisitante.

Risco 04 – Recursos administrativos procedentes:

a)	Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
b)	Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
c)	Dano: Atraso na licitação e/ou o não atendimento da demanda no prazo necessário.	
d)	Ação Preventiva: Analisar com extensas diligências as propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo assim de forma considerada o risco de finalização do certame.	Responsável: Área responsável de análise de propostas.
e)	Ação de Contingência: Análise junto ao Pregoeiro (a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.	Responsável: Unidade Requisitante e Pregoeiro(a) com a sua respectiva equipe de apoio.

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:

ALTA			RISCO 02 e RISCO 03
MÉDIA			RISCO 01 e 04
BAIXA			RISCO 00
	BAIXA	MÉDIA	
GRAVIDADE/IMPACTO			

Cuiabá, 06 de junho de 2022.

Lealdo Floresta de Oliveira

Chefe da Seção de Engenharia e Obras em substituição

Documento assinado eletronicamente por **LEALDO FLORESTA DE OLIVEIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 06/06/2022, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0422520** e o código CRC **760F1871**.